



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 09/CESTIFB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

SELEÇÃO 2016/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 30 de outubro a 16 de novembro de 2015**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo *Campus Estrutural*, no **primeiro semestre de 2016**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2016**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	22/10/2015
Período de realização das inscrições <i>online</i>	30/10 a 16/11/2015
Período para solicitação de alteração de inscrição	30/10 a 16/11/2015
Período para Entrega do Documento Comprobatório da Reserva de Vagas	30/10 a 17/11/2015
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	20/11/2015
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	23 e 24/11/2015
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	02/12/2015
Sorteio das vagas	07/12/2015
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	15/12/2015

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período de Matrícula em 1ª chamada	04/01, 05/01, 06/01, 07/01, 08/01 e 11/01/2016
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	13/01/2016
Período para manifestação de interesse na vaga	15/01/2016
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	20/01/2016
Período de Matrícula em 2ª chamada	21/01, 22/01 e 25/01/2016
Demais chamadas (se necessário) a partir de	27/01/2016
Previsão de início das aulas	15/02/2016

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- a) ser contemplado no processo seletivo;
- b) apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) ter o Ensino Fundamental incompleto, ou grau superior, e o mínimo de 16 anos de idade para o curso: Informática básica;
- d) ter o Ensino Fundamental completo, ou grau superior, e o mínimo de 16 anos de idade para o curso: Espanhol Básico;
- e) ter o Ensino Médio completo, ou grau superior, para o curso: Rede de Computadores.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **ampla concorrência;**
- b) **reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF);**
- c) **reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM);**
- d) **reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas (PPI); e**
- e) **reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).**

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.
- 5.4.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.5.** O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 9.1 deste edital de seleção.
- 5.6.** Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada não poderão se matricular nesta condição.
- 5.7.** Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno	Vagas						Ato Autorizativo
			AC	EP/EM	EP/EF	PPI	PcD	Total	
Espanhol Básico	200h	Vespertino	14	0	20	4	2	40	Parecer nº002/2013/DGES/ IFB
Informática Básica	200h	Vespertino	14	0	0	4	2	40	Parecer DREP nº001/2013
Redes de Computadores	200h	Noturno	28	40	0	8	4	80	Parecer DREP nº 001/2015

- 5.8.** Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 11.12 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 5.9.** As aulas ministradas no *Campus* serão distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**
- 6.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB e no *Campus* Estrutural nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1.** O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 7.2.** A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre as **08h do dia 30 de outubro de 2015 até as 23h do dia 16 de novembro de 2015**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 7.3.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 7.4.** Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso para cuja vaga deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.
- 7.5.** Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga ao qual deseja concorrer; ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 7.6.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.7.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:**

<i>Campus</i>	Endereço	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	De segunda a sexta feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 20h

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o Campus poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 7.10. **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**
- 7.11. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, **até às 14h do dia 16 de novembro de 2015.**
- 7.12. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Registro Acadêmico do Campus Estrutural e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:
- cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
 - comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar, impresso do *site* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>
- 7.13. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.3. **Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.**

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

- 9.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d” ou “e” do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF)
a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola pública.

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM)

a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública.

Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)

Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

- 9.2.** A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no Campus Estrutural, no período de **30 de outubro a 16 de novembro de 2015**, nos locais e horários indicados na tabela do item 7.8.
- 9.3.** O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **20 de novembro de 2015**, a partir das 18h.
- 9.4.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.
- 9.5.** A interposição de recursos acontecerá, **apenas presencialmente**, no Registro Acadêmico, nas datas prováveis de **23 e 24 de novembro de 2015**.
- 9.6.** Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 9.7.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 9.8.** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 9.9.** O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do Campus Estrutural a partir das **18h do dia 02 de dezembro de 2015**.
- 9.10.** O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1.** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2.** O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	07/12/2015	18h

- 10.3.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2016. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.
- 10.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Estrutural. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7.** **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).**
- 10.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11.** O resultado do sorteio será publicado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* Estrutural a partir das **18h do dia 15 de dezembro de 2015**.
- 10.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **15 de dezembro**, a partir das 18h, no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).
- 11.2.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2016, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.3.** As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural **nas datas prováveis de 04 a 11 de janeiro de 2016, apenas nos dias úteis desse período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.4.** Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, **na data provável de 13 de janeiro de 2016.**
- 11.5.** A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, **na data provável de 15 de janeiro de 2016.**
- 11.6.** A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
- 11.7.** A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.
- 11.8.** Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2016/1.
- 11.9.** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.
- 11.10.** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.
- 11.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 27 de janeiro de 2016**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.12.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.14. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, elas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

11.15. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

- a) reservas de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
- b) reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas;
- c) reservas de vagas PcD.

11.16. Caso os procedimentos adotados no item 11.1 e 11.2 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de processo seletivo do *Campus* Estrutural no *site* do IFB, obedecendo-se ao seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- V. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.

12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos documentos (original e cópia) citados no item 9.1.

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* Estrutural do IFB são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	(61) 9388 3699 e (61) 9534 9563

- 13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.
- 13.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.
- 13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 13.5. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

Original Assinado

MARCELO SILVA LEITE

Diretor Geral do *Campus* Estrutural

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2016/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	EMAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO FIC:	TURNO:
CAMPUS:	TIPO DE VAGA

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	TURNO:
CAMPUS:	TIPO DE VAGA:

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2016/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	TURNO:
CAMPUS:	TIPO DE VAGA:

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF – CEP: 71250 - 000

Telefone: (61) 9388-3699

www.ifb.edu.br

